



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 060/2013, de 25 de março de 2013.

“Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais no dia **28/03/2013**,
Quinta-Feira Santa”.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, **José de Sena Machado Filho**, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **28 de março de 2013**, Quinta-Feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

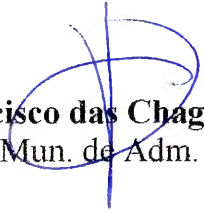
Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino,
estado do Piauí, em 25 de março de 2013.


José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **vinte e cinco** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e treze** (25 / 03 / 2013).


Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 da Lei nº 10 de 27 de dezembro de 2001

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIA VIEIRA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Escolar Cícero Lopes de Sousa - EJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
CNPJ nº 01.612.676 / 0001 – 07.
Rua São João Batista – 170 – Centro
Cep: 64.510-000 – Fone/Fax: (89) 3478 – 0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota – PI.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2013.

Processo Administrativo nº 030/2013.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, A GASOLINA, MODELO POPULAR, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CONTRATADA: GUARIBAS VEÍCULOS LTDA

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES.

VALOR: 29.400,00 (Vinte Nove Mil e Quatrocentos Reais)

FONTE DE RECURSOS: PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade FMS/FPM/ICMS /RPM E OUTROS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2013.

Edivaldo de Oliveira Borges
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 027/13 – GP.

"Designa servidores responsáveis pela gestão dos recursos financeiros, do Suprimento de Fundos instituído pela Lei Municipal 107/2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e **CONSIDERANDO**,

I – a necessidade de atender despesas eventuais, inclusive em viagem e serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie; bem como atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limites estabelecidos em lei;

II – que o regime de adiantamento aplicável aos casos de despesas acima mencionadas e outras expressamente definidas em lei; consiste na entrega de numerário a servidores, sempre precedida de empenho, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

III – por fim, que para essa excepcionalidade é a necessidade de designar servidores responsáveis pela gestão dos recursos financeiros destinados a título de suprimento de fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para gestor dos recursos financeiros repassados a título de suprimento do fundo, sendo:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES DAS NEVES – CPF 769.514.563-72
- FRANCIMÁRIO LIMA FREITAS – CPF 029.425.323-86
- IVANDO DAMASCENO SANTANA – CPF 463.040.453-87
- LUCÍDIO ALBUQUERQUE RODRIGUES – CPF 652.356.733-87
- MARIA BARROS DE ARAÚJO – CPF 150.500.333-49
- MIGUEL DA SILVA RODRIGUES – CPF 948.633.183-91

Art. 2º Os limites de despesas e os prazos para prestação de contas são os estabelecidos na Lei Municipal nº. 107/2007 e Decreto Municipal 016/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de Fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 060/2013, de 25 de março de 2013.

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 28/03/2013, Quinta-Feira Santa".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO o dia 28 de março de 2013, Quinta-Feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 25 de março de 2013.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze (25 / 03 / 2013).

Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças